

Pará de Minas , 26 de junho de 2012.

Ofício nº 105/2012

Do Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Pará de Minas para
Exmº Sr. Presidente do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Dr. Wanderley Ávila
Assunto: Remessa de Cronograma

Ilustre Presidente,

Em cumprimento a Portaria STN 828 de 14/12/2011 artigo 6º, parágrafo único , segue em anexo cronograma de previsão das implementações do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

Na certeza de contar com o apoio de V.Exa. apresento protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos/providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

| | |
|--|------|
| I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) | 2014 |
| Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | |
| II – Escrituração das Obrigações por competência (parte II) | 2014 |
| Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; | |
| III – Escrituração dos Bens Patrimoniais (parte II) | 2014 |
| Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | |
| IV – Escrituração da Depreciação, Amortização e Exaustão (parte II) | 2014 |
| Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; | |
| V – Recadastramento dos Bens de Domínio Público (parte II) | 2014 |
| Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; | |
| VI - Implementação do sistema de custos; (parte III) | 2014 |
| VII – Utilização do Novo Plano de Contas (parte IV) | 2013 |
| Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; | |
| Demonstrações Contábeis (Parte V) | |
| VIII – Escriturações Específicas (parte III) | 2014 |
| Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | |